



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
*CAMPUS RONDONÓPOLIS*

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

**Processo Híbrido: 23196.000473.2019-81 (físico) e 23196.000655.2020-95 (eletrônico)**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO  
Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – IFMT *CAMPUS*  
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA NEW  
QUALITY SERVICE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.455.740/0001-97, sediada na Praça Comendador Germano Roriz, 175, Sala 39, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-320, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **STEPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS**, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2571362, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 017.728.921-06, tendo em vista o que consta no Processo Híbrido: 23196.000473.2019-81 (físico) e 23196.000655.2020-95 (eletrônico), resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** referente à prestação de serviço de Oficial de Serviços Gerais, nas dependências da sede do IFMT *Campus Rondonópolis*, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

---

também, pelas cláusulas do contrato originário nº 04/2020 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2020 por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **18/05/2022 a 18/05/2023**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda – Vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal da contratação, após negociação (de acordo com o item 9 do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017), passará a ser de: **R\$ 5.963,91** (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), e o valor anual **R\$ 71.566,92** (Setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2022

1 - Despesas Correntes: Correntes (custeio)

2 - Ação: 20RL - Funcionamento da Educação Técnica Educacional

3 - Fonte: 8100000000

4 - PTRES: 171009

5 - ND:33903701 - Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

6 - Plano Interno:L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

7 - UGR: 156883 - IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO

8 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Previsão ação 20RL- Custeio - R\$1.794.743,32-

Recebido R\$1.595.372,74 - Disponível para empenhos: R\$726.795,31 - a receber: R\$199.370,58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXTINTA**

Em atenção ao disposto no §5º do art. 65 da Lei no 8.666/93, exclui-se do presente contrato as rubricas referentes à contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar no 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 932/2019, que extingue a referida contribuição a partir de 1º de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá apresentar garantia referente ao período de renovação do Contrato nº 04/2020, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

---

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, 16 de maio de 2022.

**CONTRATANTE**

<p><b>DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA</b> Diretor Geral IFMT - <i>Campus</i> Rondonópolis Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021.</p>
---

**CONTRATADA**

<p><b>STEPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS</b> Representante legal da NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CPF nº 017.728.921-06 RG: nº 2571362 SSP/DF</p>
--

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

# Documento Digitalizado Público

## 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 - Assinado por todos

**Assunto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 - Assinado por todos  
**Assinado por:** Sergio Rodrigues  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Sergio Fernando Capurro Rodrigues, COORDENADOR - FG1 - ROO-CCC, em 17/05/2022 07:39:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 268627

**Código de Autenticação:** 288c81dbd7

